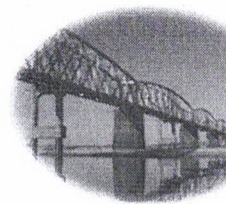




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

528
PRAI
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 156/2023 Pag. 1/6
Data 27/12/23

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº4.638/23 E DÁ NOVA REDAÇÃO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR E PROMOVER O PARCELAMENTO DIMINUIDO DA DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CACEQUI JUNTO À EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E OFERECER GARANTIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº4.638, de 6 de dezembro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a assumir, promover e garantir o parcelamento da dívida de energia elétrica junto à concessionária do serviço público essencial de distribuição de energia elétrica, RGE SUL Distribuidora de Energia Elétrica S.A., decorrente do consumo do HOSPITAL DE CACEQUI, no valor de R\$ 446.094,24 (quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos débitos da unidade consumidora 3092199689, já devidamente atualizado e acrescidos de encargos, conforme planilha de cálculo anexada a presente Lei.

Art.3º O valor da dívida referido no art.1º será pago pelo Município à RGE nas seguintes condições:

I – 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 9.293,63 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), com início dos pagamentos em 15/12/23, sendo que os pagamentos das demais parcelas ocorrerão a cada dia 15 do mês subsequente.

Art.2º As despesas do parcelamento ficarão a cargo do MUNICÍPIO DE CACEQUI, conforme dotação orçamentária do ano de 2024.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de dezembro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”